



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Da definição do objeto

Aquisição, incluída a montagem, de mesa de escritório para o gabinete da Secretária-Geral do CNJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE. | VALOR UNITÁRIO E TOTAL |
|------|---|--------|-------------------|-------|------------------------|
| 1    | Mesa de escritório em “L” com Balcão pedestal lateral, incluída a montagem.<br><br>As especificações mínimas e a fotos ilustrativas do produto constam do item 3 deste Termo de Referência.<br><br><b>Marca/Modelo de Referência:</b> Gebbwork, linha START, SAT1820. | 7110   | UN.               | 1     | R\$ 2.433,00           |

#### 1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

O objeto é composto por apenas um item, não havendo viabilidade de divisão do objeto em parcelas em virtude de suas características técnicas e de mercado, além de não ser economicamente vantajoso.

#### 1.3. Da natureza do objeto

Os bens são caracterizados como comuns cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

#### 1.4. Da vigência



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

O prazo de vigência da nota de empenho é de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua emissão.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares**

O Estudo Técnico Preliminar (Documento nº 1977573) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no Despacho SAD n. 1981233.

### **2.2. Plano Contratações Anual - PCA**

O objeto da contratação está previsto no item 219 Plano de Contratações Anual – PCA, documento SEI n. 1974634 do Processo n. 09937/2023.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Aquisição, incluída a montagem, de mesa de escritório para o gabinete da Secretária-Geral do CNJ.

### **Especificações mínimas do produto:**

- **Mesa em “L”:**  
Dimensões: L (1825mm) x A (745mm) X P (800mm);  
Tampo e pé painel em MDP BP ou MDF com 40mm de espessura;  
Saia em MDP BP ou MDF com 15mm de espessura.
- **Balcão pedestal lateral:**  
Dimensões: L (1900mm) x A (700mm) X P (45mm);  
Tampo e base em MDP BP ou MDF com 25mm de espessura;  
Estrutura, fundo, prateleiras, gavetas e porta em MDP BP ou MDF com 15mm de espessura;  
3 gavetas com chaves e corrediças telescópicas, sendo uma delas para uso de pasta suspensa;  
1 porta com prateleira interna;  
2 nichos externos;  
Puxadores em alumínio.
- Caixa para conectividade confeccionada em ABS com tampa metálica para passagem de fios elétricos e de dados;
- Sapatas niveladoras com regulagem de altura;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- Com estrutura e detalhes na cor Preta, sendo o tampo de mesa e do balcão, frente das gavetas e da porta na cor Macadâmia;
- Com dupla opção de montagem, com o balcão pedestal do lado direito ou esquerdo;
- **Marca/Modelo de Referência:** Gebbwork, linha START, SAT1820;
- **Fotos ilustrativas:**





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Requisito legal da contratação**

A contratação deverá observar as normas Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### **4.2. Sustentabilidade**

A empresa deverá observar, no que couber, as normas da Resolução CNJ nº 400/2021, o Plano de Logística Sustentável do CNJ, o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a Lei n. 6.938/1981 e as Instruções Normativas IBAMA 12/2021 e 6/2022.

Para o objeto a ser adquirido, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

### **4.3. Indicação de marcas e modelos**

Os produtos ofertados deverão ter o rendimento, a qualidade, a produtividade e as características compatíveis com os das marcas e modelos de referência constantes das especificações detalhadas do item do objeto.

### **4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

Não se aplica

### **4.5. Da subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.6. Da garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

### **4.7. Do Reajuste**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CNJ, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Os reajustes ocorrerão independentemente de solicitação do Fornecedor.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Regime de Execução**

A contratação será sob o regime de fornecimento de bens.

#### **5.2. Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento**

Os bens poderão ser entregues nos Edifícios do Conselho Nacional de Justiça localizados no SEPN 514, Blocos A e B, lotes 6 e 7- Asa Norte; SAF Sul, Quadra 02, Blocos E e F - Ed. Premium, Brasília/DF; e outros edifícios a serem ocupados pelo CNJ no Distrito Federal, no horário das 09:00 às 17:00.

#### **5.3. Da dinâmica e Ordem de Execução**

O fornecimento dos bens será solicitado por meio da nota de empenho.

#### **5.4. Do prazo ou do cronograma de execução.**

O prazo para o fornecimento dos bens é de **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.

#### **5.5. Da garantia técnica ou assistência técnica.**

O prazo de garantia dos bens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **6.1. Da modalidade e do critério de julgamento**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Contratação direta por dispensa de licitação (após pesquisa de menor preço), conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

### **6.2. Da Habilitação jurídica**

- 6.2.1.** Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 6.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.3. Regularidade fiscal e trabalhista**

- 6.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2.** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;
- 6.3.3.** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.3.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 6.3.5.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

### **6.4. Qualificação econômico-financeira**

- 6.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante;
- 6.4.2.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física.

### **6.5. Qualificação técnica**

Não se aplica.

### **6.6. Da exigência de amostra**

Não se aplica.

### **6.7. Da exigência de vistoria**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Não se aplica.

## **7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1. Do acompanhamento e da fiscalização**

Após a emissão da nota de empenho, o CNJ poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A empresa será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CNJ.

Durante a vigência do objeto é vedado à empresa contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CNJ ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão objeto

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

### **7.2. Dos critérios de medição e de pagamento**

#### **7.2.1. Do recebimento do objeto**

Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;

b) definitivamente, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

### **7.2.2. Da forma de pagamento do objeto**

O pagamento será realizado em parcela única por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CNJ**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- e) Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- g) O CNJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar ao CNJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo gestor da nota de empenho, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CNJ, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- e) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- f) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços do CNJ e assinar o Termo de Responsabilidade com o Código de Conduta de Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ, conforme Portaria n. 18/2020, constante do modelo – Anexo I deste Termo de Referência;
- g) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- h) Cadastrar e manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos números de telefone, endereços eletrônicos e não eletrônicos, ciente de que, a exclusivo critério do Órgão, serão consideradas válidas as comunicações dirigidas a quaisquer dos endereços constantes dos autos e/ou ao endereço eletrônico registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- i) Certificar-se cuidadosamente, nos momentos anteriores à entrega ao CNJ, de que os produtos a entregar correspondem às especificações deste Termo de Referência e de que podem prover, ao CNJ, o rendimento, qualidade e produtividade efetivamente compatíveis com os gerados pelos produtos indicados como referência.

### **10. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado total da contratação é de R\$ 2.433,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais).

### **11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias.

### **12. DAS SANÇÕES**

Com fundamento na Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e nos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, no valor de:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

b.1) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitado a 5 (cinco) dias corridos;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com aceitação do objeto pela Administração;

b.2.1) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será considerado inexecução total da obrigação, aplicando a alínea b.4;

b.3) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.4) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação.

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao Fornecedor, ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias corridos.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

### **13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

### **14. DA PUBLICIDADE**

O extrato da nota de empenho dessa contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representando o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_